



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Ofício nº 0406/2024-GAB.

Jataizinho, 11 de novembro de 2024.

Senhor Presidente

Através do presente encaminhamos Projeto de Lei que tem por objeto a revogação da Lei Municipal nº1122/2018.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº 523

Em 12/11/2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
JATAIZINHO - PR

Sandro Fidelis
Sandro Fidelis
Presidente
Câmara Municipal de Jataizinho
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI N° 29 /2024

SUMULA: Revoga a Lei Municipal
nº1122/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº1122/2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restabelecendo os efeitos da Lei Municipal nº 761/2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze
dias do mês de outubro de 2024.


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 29 /2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei que tem por objeto revogar a Lei nº1122/2018.

Justificamos a apresentação do presente projeto em razão da tramitação de Procedimento Administrativo sob nº0062.22.000391-7 junto à 1ª Promotoria de Ibiporã.

Acrescentamos ainda que a proposta de revogação da Lei nº1122/2018 está sendo realizada, vez que em que pese, numa das ocasiões já ter sido encaminhada cópia completa do Projeto de Lei que tramitou ao tempo junto a essa Casa de Leis, o Ministério Público insiste no envio de justificativa técnica da apresentação e apreciação do mencionado projeto de forma isolada.

Ocorre que todos os documentos encontrados que justificaram a apresentação do Projeto de Lei que alterou o perímetro urbano da cidade desacompanhado das demais leis correlatas ao Plano Diretor pela gestão anterior foram encaminhadas e, de fato, não há nenhuma justificativa técnica para tal.

Diante disso, considerando que a Administração está trabalhando na revisão do Plano Diretor e leis correlatas, o que inclui a Lei do Perímetro Urbano, decidiu-se pela proposta de revogação da Lei nº 1122/2018 para que referida fixação dos limites da zona urbana seja objeto, em conjunto, de estudos e audiências públicas com a participação da população.

Sobre o questionamento pelo Ministério Público segue cópia dos Ofícios nº 242/2023 e 144/2024 em que se verifica a requisição dos esclarecimentos para que o Município apresentasse justificativa para explicar as motivações que levaram à atualização apenas das Leis Municipais nº1218/2018 relativa ao perímetro urbano e nº1204/2022 (revogada pela Lei nº1254/2023), as quais compõem as denominadas Leis Correlatas do Plano Diretor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Diante da insistência do Ministério Público e da não localização de justificativa técnica que justificasse a apresentação de Projeto de Lei pela gestão anterior quanto à modificação apenas da lei que institui o perímetro da zona urbana do Município foi comunicado que se apresentaria proposta da revogação da Lei nº 1122/2018.

Inclusive ao se fazer uma análise da Lei nº 1122/2018 vê-se que encontramos diversos problemas, pois em que pese ter havido a ampliação do perímetro urbano, não houve definição do zoneamento das novas áreas incluídas no novo perímetro.

E, para finalizar informamos que o Município está realizando os trabalhos relativos à revisão do Plano Diretor e suas Leis Correlatas, dentre elas a do Perímetro Urbano (Lei nº1122/2018 que revogou a de nº761/2007), motivo que também mostra a necessidade de se revogar referida lei, restabelecendo os efeitos da lei anterior, enquanto tais trabalhos estão sendo realizados para que haja a designação das denominadas audiências públicas para a participação popular e, só após o envio dos respectivos Projetos de Lei à Câmara Municipal.

Por fim, informamos que a equipe de servidores que está realizando os estudos para a Revisão do Plano Diretor e Leis Correlatas está à disposição do Senhor Presidente e demais Vereadores para prestar todos os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente



WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL